

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20190010

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° INEX-006/2019

Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas informatizados (softwares) de gestão pública na área de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), com Portal do Servidor e de Transparência, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná.

O SrJOANYR DA ROCHA ESTUMANO, Presidente da Câmara Mun. de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ SOUSA SOARES , CPF n° 511.244.592-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Março de 2019

JOANYR DA ROCHA ESTUMANO
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO